



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 136/2025 **PROJETO DE LEI Nº 175/2025**

Altera a nomenclatura e o nível de escolaridade do emprego público e do cargo público de Motorista Socorrista e dá outras providências.

Art. 1º O emprego público e o cargo público de Motorista Socorrista, previstos na Lei nº 9.800, de 17 de novembro de 2019, e na Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, passam a denominar-se Condutor de Veículos de Urgência.

Art. 2º O nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo público de Condutor de Veículos de Urgência passa a ser o seguinte:

I - ensino médio completo;

II - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D” ou “E”; e

III - curso especializado para condução de veículos de emergência, nos termos da Resolução CONTRAN nº 168.

Parágrafo único. As disposições do “caput” deste artigo ficam inseridas no Anexo I-A da Lei nº 9800, de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 18 de junho de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente